

DADOS GERAIS DO CURSO

Denominação: Engenharia Florestal / Bacharelado / Engenharia Florestal / Engenharia Florestal - 2016

Modalidade: Presencial

Regime: Semestral

Local de oferta:

Turno de funcionamento: Integral

Número total de vagas/ano: 1

Carga horária total: 4000 horas relógio

Prazo de integralização curricular: mínimo de 10 e máximo de 15

Curso: ENGENHARIA FLORESTAL

Sector: SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

Campus: Campus Cabral (Agrárias)

COMISSÃO ELABORADORA DO PROJETO PEDAGÓGICO

A comissão elaboradora do Projeto Pedagógico do Curso é composta pelos seguintes membros:

APRESENTAÇÃO

A criação do curso de Engenharia Florestal no Brasil, em 1960, foi um marco histórico para a formação plena de profissionais com competências e habilidades direcionadas para o uso sustentado dos recursos florestais do Brasil - país, que ao longo da sua história, tem uma marcante vocação florestal.

A construção do projeto pedagógico do tradicional Curso de Engenharia Florestal da Universidade Federal do Paraná passou a ser traduzida por ações que seguem a trajetória do construído e do que está para ser construído; entre o que foi realizado e está presente e o que será deixado para os próximos professores e alunos. No projeto, deve estar contemplado o que a comunidade universitária ligada ao curso almeja, bem como o que a sociedade solicita e espera; numa relação de troca de informações e experiências para um crescimento pessoal e coletivo, do profissional que o Brasil demanda.

A reformulação do atual currículo do Curso de Engenharia Florestal, que data de 1991, vem sendo discutida pela comunidade do curso faz alguns anos, contudo a elaboração do projeto pedagógico do curso esbarra na dificuldade natural das múltiplas áreas ou eixos, que a ciência florestal desenvolveu ao longo do tempo. Portanto, é uma tarefa complexa que exige participação e entendimento dos atores do curso.

Diante desse escopo, o projeto ora apresentado visa exprimir a reflexão que vem sendo feita pela comunidade ligada a Engenharia Florestal.

JUSTIFICATIVA DA OFERTA DO CURSO

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), de 1996, determina o fim dos antigos currículos mínimos e acena com novas Diretrizes Curriculares que, além de traçarem caminhos para a eliminação do excesso de pré e requisitos entre disciplinas, preveem a inclusão de atividades denominadas complementares, no projeto pedagógico dos cursos, abrindo possibilidades no Currículo da introdução de ações de Extensão



ao lado de outras atividades, como as de Pesquisas, Esta nova orientação gerou a necessidade de reestruturação dos projetos pedagógicos dos cursos de graduação.

Por outro lado, um projeto moderno para o funcionamento do Curso de Engenharia Florestal, pela sua história e tradição, além de "escola mãe" do ensino florestal superior brasileiro, precisa conter um projeto pedagógico que tenha a inserção de aspectos regionais, mas que seja também pautado com as necessidades das atividades florestais em desenvolvimento contínuo no Brasil e no mundo.

A Resolução nº 3, de 02 de fevereiro de 2006 (DOU 03/02/2006, Seção I, pag. 33/34) que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Engenharia Florestal e dá outras providências, determina no seu Art. 30 - As Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino de graduação em Engenharia Florestal são as seguintes:

1º. O projeto pedagógico do curso, observando tanto o aspecto do progresso social quanto da competência científica e tecnológica, permitirá ao profissional a atuação crítica e criativa na identificação e resolução de problemas, considerando seus aspectos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais, com visão ética e humanística, em atendimento às demandas da sociedade;

2º. O projeto pedagógico do curso de graduação em Engenharia Florestal deverá assegurar a formação de profissionais aptos a compreender e traduzir as necessidades de indivíduos, grupos sociais e comunidade, com relação aos problemas tecnológicos, socioeconômicos, gerenciais e organizativos, bem como a utilizar racionalmente os recursos disponíveis, além de conservar o equilíbrio do ambiente;

3º. O curso deverá estabelecer ações pedagógicas com base no desenvolvimento de condutas e de atitudes com responsabilidade técnica e social, tendo como princípios:

- a) o respeito à fauna e à flora;
- b) a conservação e recuperação da qualidade do solo, do ar e da água;
- c) o uso tecnológico racional, integrado e sustentável do ambiente;
- d) o emprego de raciocínio reflexivo, crítico e criativo;
- e) o atendimento às expectativas humanas e sociais no exercício das atividades profissionais.

Com a adoção do REUNI pela UFPR, a meta estabelecida para o aumento do número de vagas prevê, já para 2010, o ingresso de 70 alunos pelo processo seletivo/vestibular, 74 alunos em 2011 e em 2012 com 80 alunos. Portanto, a implementação do novo currículo, para início em 2010 é de máxima urgência e importância pois, em função dos espaços físicos disponíveis (salas de aula e laboratórios) a proposta de dois turnos (manhã e tarde) e a divisão em duas entradas, sendo o ingresso de metade das vagas no primeiro semestre, turno diurno/manhã, e a outra metade no segundo semestre, turno diurno/tarde, deverá ser implementada. Caso

contrário, os problemas ora existentes com os ensalamentos e periodização, se tornarão maiores ainda.

HISTÓRICO DA ENGENHARIA FLORESTAL

Este item é baseado no livro A ENGENHARIA FLORESTAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ: HISTÓRIA E EVOLUÇÃO DA PRIMEIRA DO BRASIL, editado pelos professores José Henrique Pedrosa



Macedo e Sebastião do Amaral Machado, lançado em 2003, como obra comemorativa aos 40 anos da Engenharia Florestal na UFPR.

SINOPSE DO CURSO

A Escola Nacional de Florestas - ENF, a primeira do Brasil, foi criada oficialmente em 30 de maio de 1960 através do Decreto-Lei nº 48.247, publicado no Diário Oficial da União em 20 de junho do mesmo ano. Foi instalada na Universidade Rural do Estado de Minas Gerais - UREMG, em Viçosa, porém em 14 de novembro de 1963, antes de formar a primeira turma de Engenharia Florestal do Brasil, foi oficialmente transferida para Curitiba e incorporada à Universidade Federal do Paraná (Decreto nº 52.828). Em março de 1964, após a transferência da ENF para Curitiba, o Governo do Estado de Minas Gerais criou a segunda Escola de Florestas do Brasil, então denominada Escola Superior de Florestas. incorporando-a à UREMG, em substituição da ENF.

A Escola Nacional de Florestas, da Universidade Federal do Paraná, foi evoluindo com o passar dos anos, apesar de todas as dificuldades iniciais, até se solidificar como uma das instituições de ensino e pesquisa mais conceituadas do Brasil. Nessa sequência de evolução, mudou de nome para Escola de Florestas em 1967, para Faculdade de Florestas em 1971 e para Curso de Engenharia Florestal em 1973, por ocasião da reforma universitária ocorrida naquele ano.

Em seu desenvolvimento, a Escola de Florestas firmou importantes convênios, destacando-se os da FAO, de 1961 a 1969; da Universidade de Freiburg da Alemanha, de 1971 a 1982; da British Council, de 1978 a 1979; da Finlândia, de 1990 a 1996, entre outros. Esses convênios deram significativo suporte ao curso, conduzindo à criação, em 1972, do primeiro Curso de pós-graduação em nível de mestrado, o primeiro de doutorado em 1982 e o primeiro programa de pós-doutorado em 1998, realçando, dessa forma, o pioneirismo no ensino florestal em todos os níveis.

Destaque ainda deve ser dado ao desenvolvimento do corpo docente ocorrida na década de 1970 e início de 1980, época em que um expressivo número de professores obteve títulos de mestre e, posteriormente, de doutor em diversas universidades da Alemanha, Estados Unidos, Inglaterra, Austrália, França, Espanha e Japão, ampliando, sobremaneira, a divulgação do Curso de Engenharia Florestal de Curitiba em nível internacional.

Com um corpo docente de primeira linha, o Curso de Engenharia Florestal da Universidade Federal do Paraná passou de ajudada a ajudante, auxiliando praticamente todas as escolas florestais do Brasil na formação de seus corpos docentes. Ademais, firmou convênio de cooperação internacional com Moçambique - Universidade Eduardo Mondlane, com as Universidades de Santiago del Estero e de Misiones, da Argentina. Também nesse período de 40 anos, organizaram-se inúmeros congressos, simpósios, conferências, encontros e cursos, tanto nacionais como internacionais.

Culminando com o desenvolvimento da Engenharia Florestal da UFPR, na data em que completou 40 anos de existência (30/05/2000), foram inauguradas as novas instalações físicas, compostas por dois blocos, com área construída de dez mil metros quadrados. As novas instalações são as melhores dentre



todas as que abrigam cursos de Engenharia Florestal no Brasil e passaram a ser denominadas Centro de Ciências Florestais e da Madeira da Universidade Federal do Paraná - CIFLOMA.

Finalmente, deve-se mencionar que, embora a Engenharia Florestal da UFPR esteja sediada no perímetro urbano da cidade de Curitiba, sua localização é a melhor dentre as demais escolas florestais, pois, num raio de 85 km se encontram cinco biomas diferentes, centenas de indústrias florestais, desde serrarias, movelarias, indústrias de polpa e papel, até as de última geração tecnológica, como as fábricas de MDF. Além disso, a proximidade do Centro Nacional de Pesquisas de Florestas da EMBRAPA, com seu corpo de pesquisadores altamente qualificados e com seus inúmeros laboratórios, a existência da Secretaria do Meio Ambiente de Curitiba, com suas divisões de Praças e Parques e de Arborização Urbana, bem organizada, a presença das diversas Secretarias do Governo do Paraná e suas vinculadas, e de inúmeras outras instituições públicas e privadas, propicia oportunidade ímpar para os docentes e discentes da Engenharia Florestal da UFPR, razões essas que muito contribuem para o seu desenvolvimento.

A produção da Engenharia Florestal da UFPR foi a mais expressiva dentre todas as outras escolas florestais do país, tendo em vista do que graduou até 2009.

A maioria dos professores de outros cursos congêneres do Brasil (graduação e pós-graduação) foi titulada na Engenharia Florestal da UFPR. Nessas décadas, as contribuições dos alunos e professores do curso de Engenharia Florestal foram decisivas para que a UFPR se transformasse numa referência na pesquisa e ensino florestal superior do Brasil, da América Latina e outros continentes. Alunos de diversas partes do mundo foram formados na Engenharia Florestal da UFPR (graduação e pós-graduação).

O nosso País leva um nome florestal. Brasil ou pau-brasil é o nome comum da espécie *Caesalpinia echinata* Lam., que representou o primeiro ciclo econômico de nossa história. A vocação florestal brasileira vem de berço. Mas, como atividade estruturada de modo científico e tecnológico, esta vocação, que hoje representa a importante fatia de cerca de 5% do produto interno bruto, foi impulsionada pelo advento da formação superior em engenharia florestal, liderada pelo curso da UFPR.

As atividades de ensino e pesquisa abrangem as seguintes áreas: silvicultura, manejo florestal, abastecimento e logística florestal, tecnologia e industrialização de produtos florestais, gerenciamento florestal e conservação da natureza. Estas atividades visam à elaboração de conceitos e técnicas florestais para a preservação dos ecossistemas brasileiros, bem como o desenvolvimento de tecnologias para uso sustentado das florestas naturais e implantação de florestas para fins industriais, que atendem a demanda da sociedade brasileira para o consumo interno e a exportação.

Contando com um corpo docente de elevada qualificação, no qual a maioria possui titulação de doutor, O Curso de Engenharia Florestal é uma referência e orgulho da comunidade vinculada à ciência e a tecnologia florestal no Brasil. Com esta elevada qualificação, merece destaque o intercâmbio constante da Engenharia Florestal da UFPR com diversas instituições brasileiras e de países como Argentina, Chile e outros da América Latina, além de Estados Unidos, Japão, e países da África e Europa. O frutuoso e tradicional convênio com a Universidade Albert Ludwig, de Freiburg, na Alemanha, num primeiro momento, possibilitou consolidar o ensino superior de engenharia florestal no Brasil com base na



experiência da Europa. Com o passar dos anos vem sido mantido um intercâmbio entre alunos e professores, muito importante para o desenvolvimento e aprimoramento do ensino e pesquisa florestal do Brasil.

FEITOS RELEVANTES

A primeira turma de engenheiros florestais do Brasil graduou-se na UFPR no ano de 1964. Portanto, o curso de Engenharia Florestal da Universidade Federal do Paraná é pioneiro na formação de engenheiros florestais do Brasil, além de ser o que contribuiu para diplomar o maior número desses profissionais, totalizando 1896 até o final do ano letivo de 2008.

Além de ser um curso de referência e excelência na graduação de engenheiros florestais no Brasil, o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal, inserido na estrutura do Curso de Engenharia Florestal, é igualmente pioneiro na formação de profissionais nos níveis de mestrado, doutorado e pós-doutorado.

Os profissionais da engenharia florestal formados na UFPR têm atuação destacada em todo o Brasil, mas também em toda a América Latina e em países da Europa, África e Ásia.

Desde o início, a preocupação do curso foi o de qualificar o seu corpo docente e equipar seus laboratórios. Alguns convênios trouxeram grande contribuição à infraestrutura laboratorial que, ao lado da massa crítica disponível, tem equiparado o curso com os centros internacionais de excelência, por meio da sua produção científica.

Os cursos de graduação e pós-graduação em Engenharia Florestal da Universidade Federal do Paraná são os mais antigos do Brasil e gozam do mais alto prestígio, tanto em nível nacional como internacional. Em 33 anos de Pós-Graduação, o curso formou mestres e doutores oriundos de diversas regiões do país e também do exterior, principalmente dos países a que hoje formam o Mercosul. Até maio de 2009, 792 pós-graduados concluíram o curso, nos níveis mestrado e doutorado.

O período inicial de funcionamento do Curso de Engenharia Florestal, de 1961 a 1969, foi caracterizado pela existência do Convênio de Assistência das Nações Unidas, através da FAO, conhecido como ?Projeto 52?. De 1971 a 1982 vigorou o Convênio de Cooperação Técnica entre a UFPR e a Universidade Albert Ludwig, de Freiburg, Alemanha. Foi durante este período que houve um efetivo desenvolvimento da Faculdade de Florestas de Curitiba em ensino, pesquisas e extensão florestal incluindo a criação, em 1973 do primeiro Programa de Pós-Graduação no nível de mestrado em Engenharia Florestal do Brasil. Posteriormente, em 1982, foi também ampliado o Programa de Pós-Graduação para o nível de doutorado em Engenharia Florestal, igualmente pioneiro no Brasil. Completando o Programa de Pós-Graduação, em 1999, foi instalado o Programa de pós-doutorado em Engenharia Florestal, também o primeiro em funcionamento no País.

Atualmente o Curso mantém convênios com diversas Universidades e centros de pesquisas do Brasil e abrangendo diversas regiões, No plano internacional, o Curso de Engenharia Florestal mantém sua tradição, desde a sua instalação com convênio da FAO, tendo convênios com diversas Universidades da



América Latina, especialmente da Argentina (Universidade de Santiago del Estero e Universidade de Misiones) e Chile (Universidade de Talca e a de Bio Bio); dos Estados Unidos (Universidade de Michigan); da África (Universidade Eduardo Mondlane - Maputo/Moçambique); da Europa (Universidades da Alemanha, França, Finlândia e Espanha); Japão (Universidade de Soka). Desses convênios, merece destaque o existente entre o Curso de Engenharia Florestal da UFPR com a Faculdade de Florestas da Universidade Albert Ludwigs de Freiburg, na Alemanha, formulado em 1971, que vigora até a presente data, com excelente intercâmbio de alunos e professores. Com o objetivo de aprimorar e desenvolver a Ciência Florestal foi criada, em 1971, a Fundação de Pesquisas Florestais do Paraná. Essa instituição, sem fins lucrativos, tem como finalidade conceder subsídios à execução de pesquisas nas diversas áreas: Silvicultura, Manejo Florestal, Tecnologia da Madeira, Conservação da Natureza e Economia e Política Florestal, aquisição de equipamentos, publicação de trabalhos científicos, entre outros.

Segundo avaliação periódica da Editora Abril, dentre os 55 cursos ofertados pela UFPR, o de Engenharia Florestal desponta como um dos melhores da instituição. O Curso de Engenharia Florestal da UFPR tem sido avaliado na pesquisa MELHORES UNIVERSIDADES, do Guia do Estudante da Editora Abril S.A. e vem conquistando os graus mais elevados nos últimos anos.

O curso de Pós-Graduação em Engenharia Florestal (mestrado, doutorado e pós-doutorado), diretamente ligado ao curso de Graduação, vem recebendo sistematicamente o conceito excelente e o reconhecimento pelo Ministério da Educação. O alto conceito atribuído à Engenharia Florestal deve-se, entre outros motivos, à ênfase dada à pesquisa científica, em razão da qualificação e dedicação dos seus docentes. Praticamente todos os professores realizaram pós-graduação, sendo que a maioria deles desenvolve projetos de pesquisa, auxiliada por alunos de graduação e de pós-graduação. Isso garante a publicação anual de mais de 150 estudos nos mais variados temas da área florestal, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento científico e tecnológico do País.

FUNÇÕES DAS FLORESTAS PARA O DESENVOLVIMENTO DA SOCIEDADE

O setor florestal brasileiro tem como função, conforme Departamento de Extensão Rural e Economia (2005), induzir o desenvolvimento socioeconômico do país, e contribuir para a manutenção de um alto nível da diversidade biológica e do equilíbrio ambiental. Estudos indicam que podem ser especificadas várias funções do setor de base florestal, como se segue:

a) função indutora para o desenvolvimento econômico: para o cumprimento desta função, é de pleno reconhecimento que o manejo e a utilização correta das florestas brasileiras contribuem para o desenvolvimento econômico do nosso país. A atividade de base florestal será realmente indutora de desenvolvimento se, além de gerar produtos sólidos para a construção civil e moveleira, fibras para papéis e embalagens, produtos químicos, alimentícios e energéticos, esses bens e serviços forem produzidos de forma sustentável e com o menor impacto possível sobre o ambiente.

b) função estimuladora do desenvolvimento social: envolve questões complexas e carentes de recursos financeiros e humanos. São temas de grande relevância e diversidade regional, envolvendo pequenas



propriedades, extrativistas, e comunidades dependentes de sistemas naturais. Além destes aspectos mais evidentes, são também temas sociais o aumento da produtividade do trabalhador florestal, o treinamento para maior mobilidade e ascensão profissional, a educação ambiental para a promoção de uma consciência conservacionista e voltada para o uso racional dos recursos escassos e substituição de fontes não renováveis de energia e matéria-prima.

c) função contributiva para a manutenção da biodiversidade e do equilíbrio ambiental: esta função existe principalmente se atividades de pesquisa e investigação científica forem mantidas pela sociedade. A criação de reservas e áreas de preservação, com embasamento em planos de zoneamento ecológico-econômico demandam grande esforço de pesquisa e, maior ainda, será o esforço requerido quando forem implantadas as ações de monitoramento que essas áreas de proteção exigirão.

LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL

Do ponto de vista do exercício profissional, os Engenheiros Florestais diplomados estão amparados pela Lei 5.194 de 1966 que regula o exercício de profissões de Engenheiro, Arquiteto e Agrônomo. Em complementação, o Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) baixa resoluções para regulamentar a aplicação dos dispositivos previstos nessa Lei.

O principal destaque da Lei 5.194/66 é caracterizar as profissões pelas realizações de interesse social e humano (artigo 1º.), além da regulação do exercício profissional.

Os Engenheiros Florestais poderão e deverão requerer seu registro profissional junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), de qualquer Unidade da Federal, onde vão gozar das atribuições regulamentadas pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA), na sua Resolução 218 de 29 de junho de 1973 (Artigo 10) e Resolução 1010 de 22 de agosto de 2005, no Anexo II ? Campo da Engenharia Florestal.

No decorrer do ano de 2005, o CONFEA, através de entendimento com várias representações profissionais vinculadas ao sistema CONFEA/CREAS e entidades que congregam as representações das instituições de ensino como ABEA, ABEAS, ABENGE e outras, instituiu e recomendou a criação da disciplina ÉTICA E LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL, com carga horária de 30 horas, para atender todas as profissões no âmbito de cada curso.

LEGISLAÇÃO RELATIVA AO CURSO - LEGISLAÇÃO GERAL

Até o advento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9394 de dezembro de 1996), o curso de Engenharia Florestal, juntamente com outros cursos do Setor de Ciências Agrárias, era regido pela Lei 5540/68, conhecida como a Reforma Universitária do Regime Militar, e regulamentos do extinto Conselho Federal de Educação. Os preceitos legais anteriores · preconizavam a obrigatoriedade de currículos mínimos para todos os cursos no país. Os conteúdos eram divididos em matérias básicas, de formação geral, de formação profissional geral e de formação profissional específica.



A nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação apresenta o conceito de diretrizes curriculares em substituição aos currículos mínimos, procurando trazer flexibilidade e autonomia para a gestão universitária dos cursos.

Pensar um currículo flexibilizado implica em repensar a própria universidade e sua política educacional. Supõe uma mudança nas suas relações estruturais rígidas, no perfil do profissional que se quer formar hoje, apenas voltado para o mercado de trabalho (Tuttman, 1999; Brohst et al., 2003). Consequentemente, cabe uma mudança não só no conceito de currículo presente por muitos anos no meio universitário, como também na própria forma de estruturá-lo e de orientar academicamente a construção dos planos de estudo dos alunos. Para o Fórum Nacional de Pró-Reitores de Graduação das Universidades Brasileiras (FORGRAD, 2001), a universidade e, portanto, o currículo dos seus cursos devem ser espaços privilegiados para a reflexão, o debate e a crítica, resgatando o seu compromisso com a cidadania do povo brasileiro.

Além da legislação federal, também estão sendo consideradas as normas existentes na Universidade Federal do Paraná, definidas pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE), como:

>> Resolução 30/90 e 53/01 - relativas à implantação, reformulação ou ajuste curricular dos cursos de graduação.

>> Resolução 70/04 - define as atividades formativas;

>> Resolução 19/90 - discrimina a regulamentação de estágios;

>> Resolução 37/97 - aprova normas básicas de controle e registro da atividade acadêmica dos cursos de graduação.

PERFIL DO CURSO

> Sólida formação científica e profissional geral que os possibilite a absorver e desenvolver tecnologia;

> Capacidade crítica e criativa na identificação, tomada de decisão e resolução de problemas, considerando seus aspectos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais, com visão ética e humanística, em atendimento às demandas da sociedade;

> Compreender e traduzir as necessidades de indivíduos, grupos sociais e comunidade, com relação aos problemas tecnológicos, socioeconômicos, gerenciais e organizativos, bem como utilizar racionalmente os recursos disponíveis, além de conservar o equilíbrio do ambiente;

> Capacidade para adaptar-se de modo flexível, crítico e criativo às novas situações.

OBJETIVOS DO CURSO

O curso de Engenharia Florestal da Universidade Federal do Paraná tem como objetivo geral formar profissionais para a administração dos recursos florestais visando sua utilização sustentável de modo a atender às diversas demandas da sociedade brasileira, com sólida formação para o entendimento e operacionalização das funções sociais, tecnológicas, econômicas e ambientais das florestas. O profissional deverá ter sólida base em ciências biológicas, exatas e humanas, econômicas e administrativas, com fone consciência ética.



Os objetivos específicos do profissional de Engenharia Florestal egresso da UFPR são os seguintes:

- Contribuir para a difusão e para a construção do conhecimento científico da área de Engenharia Florestal e Recursos Florestais;
- Contribuir para a construção de uma prática profissional comprometida com os avanços da ciência, com promoção da qualidade de vida da população e com o exercício da cidadania em geral; visando a sustentabilidade dos recursos naturais;
- Construir uma prática profissional adequada ao campo da Engenharia Florestal e da educação, buscando interagir com equipes multidisciplinares.

A identidade do profissional formado no curso, segundo a Sociedade Brasileira de Engenheiros Florestais (SBEF, 2009) é:

- Da identidade.

Art. 6º. A profissão tem o perfil formado e fundamentado no saber científico e tecnológico que incorpora, pela expressão do compromisso com o meio ambiente, florestas, ecossistemas, biomas e demais recursos naturais que utiliza, respeitando as leis da natureza obtendo resultados sociais, econômicos e ambientais do trabalho que realiza, em prol do desenvolvimento sustentável.

Art. 7º. O profissional Engenheiro Florestal é o detentor do saber especializado da CIÊNCIA FLORESTAL e o sujeito pró-ativo do desenvolvimento sustentável e bem-estar econômico e social perfeitamente equilibrado com o meio físico, biótico e socioeconômico.

Art. 8º. O objetivo da profissão de Engenheiro Florestal e a ação dos seus profissionais volta-se para o bem-estar e o desenvolvimento do homem, em suas diversas dimensões: como indivíduo, família, comunidade, sociedade, nação e humanidade; nas suas raízes históricas, nas gerações atual e futura, sempre em harmonia com o meio ambiente, o qual preserva, conserva, melhora, potencializa social e economicamente, dentro dos limites da tolerância da sustentabilidade ambiental e individual dos componentes da natureza, manejando, mitigando danos e/ou recuperando, conforme suas exigências ambientais e socioeconômicas.

CONCEPÇÃO E PRESSUPOSTOS DO CURSO

Para concepção da reformulação do Curso, considerou-se, conforme classificação da CAPES, a área de Engenharia Florestal e Recursos Florestais contextualizada como ciência, tecnologia e arte.

A Engenharia Florestal, enquanto ciência, expressa parte do conhecimento humano com grande demanda nas ciências exatas e biológicas. Os discentes do curso devem, à medida que avançam no conhecimento, assimilar as inter-relações da ciência florestal com outras áreas da ciência e como ela se localiza no âmbito do conhecimento e do espírito humano.

A tecnologia está ligada ao profissional da Engenharia Florestal através do saber vinculado à habilidade e perícia de moldar e gerir as formas da natureza, segundo as necessidades de uso dos recursos florestais demandadas pela sociedade.

A arte se manifesta, no exercício do engenheiro florestal, através do processo de criação de projetos que moldam a natureza florestal, gerando produtos que expressam a capacidade criativa do profissional.



A gestão do curso de Engenharia Florestal permitirá que o discente tenha uma conjunção da ciência, da tecnologia e arte de maneira harmônica.

Para atingir os objetivos determinados na formação do Engenheiro Florestal egresso da Universidade Federal do Paraná, são relacionados, a seguir, os itens importantes para o desenvolvimento contínuo do curso:

- Corpo docente com qualificação e experiência profissional na área de atuação e participando em programa de pós-graduação;
- A tradição do curso de Engenharia Florestal da UFPR;
- Um Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal consolidado, com mais de 30 anos de existência e cerca de 800 trabalhos defendidos entre dissertações e teses;
- Os professores do curso de graduação, em sua maioria, são atuantes em programas de pós-graduação;
- A excelente localização do curso na cidade de Curitiba, devido ao seu entorno, pois num raio de 85 km podem ser encontrados cinco biomas diferentes, centenas de indústrias de base florestal, diversificadas em todos os seguimentos da ciência florestal: serrarias, movelarias, molduras e esquadrias, painéis de madeira, polpa e papel, geração de energia partindo da biomassa, além de artesanato em madeira (Macedo e Machado, 2003);
- Projeto do curso contextualizado, com orientações pedagógicas que primam pela valoração do acadêmico;
- Observação da ementa e conteúdos programáticos das disciplinas;
- Esforço no aprimoramento e desenvolvimento didático, pedagógico e administrativo buscando envolver o corpo docente e discente;
- Ação interdisciplinar de conteúdos;
- Inclusão de todas as matérias constantes das Diretrizes Curriculares;
- Um conjunto de laboratórios que atendem o curso de graduação e pós-graduação, dotados de equipamentos, máquinas e instrumentos necessários para o desenvolvimento de aulas práticas e pesquisa;
- Instalações físicas novas inauguradas em 2000, compostas de dois prédios que perfazem 10.000 metros quadrados de área construída e, situado ao lado do Centro Politécnico da UFPR, onde são ministradas as disciplinas do Núcleo de Conteúdos Básicos;
- A área do Núcleo de Conteúdos Profissionais funciona no Centro de Ciências Florestais e da Madeira - CIFLOMA, no Campus III da UFPR;
- Uma biblioteca especializada em Ciência Florestal;
- A existência de fazendas experimentais situadas nos municípios de Pinhais, Rio Negro e São João do Triunfo;
- Intercâmbio de informações entre o mercado de trabalho e corpo docente e discente;



- Esforço visando à colocação dos Engenheiros Florestais egressos no mercado;
- A existência de vários convênios com instituições de pesquisa, universidades e empresas;
- COPLAF - Empresa Júnior de Consultoria e Planejamento Florestais;
- Programa PET - Floresta.

JUSTIFICATIVA DO NÚMERO DE VAGAS

O número de vagas para o curso está fundamentado em estudos periódicos, quantitativos e qualitativos, e em pesquisas com a comunidade acadêmica, que comprovam sua adequação à dimensão do corpo docente (e tutorial, na modalidade a distância) e às condições de infraestrutura física e tecnológica para o ensino e a pesquisa.

FORMAS DE ACESSO AO CURSO

O acesso ao Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal, em acordo com as normas institucionais, ocorre mediante:

- Processo seletivo anual (Vestibular e/ou SISU);
- Programa de Ocupação de Vagas Remanescentes oriundas de desistência e ou abandono de curso;
- Transferência Independente de Vaga;
- Mobilidade Acadêmica (convênios, intercâmbios nacionais e internacionais, outras formas).

PERFIL DO EGRESSO

O Bacharel em Engenharia Florestal ou Engenheiro Florestal atua na administração, manejo, conservação e utilização dos recursos florestais de florestas nativas ou cultivadas. Em sua atividade, visa a proteção ambiental e a melhoria da produção, do processamento, da industrialização, da comercialização de bens florestais madeireiros e não-madeireiros. Atua no aprimoramento dos serviços da floresta (conservação, recreação e lazer). Avalia e analisa os impactos ambientais de empreendimentos nos ecossistemas naturais, desenvolvendo ações para a sua preservação, conservação e recuperação. Coordena e supervisiona equipes de trabalho; realiza pesquisa científica e tecnológica e estudos de viabilidade técnico-econômica; executa e fiscaliza obras e serviços técnicos; efetua vistorias, perícias e avaliações, emitindo laudos e pareceres. Em sua atuação, considera a ética, a segurança e os impactos socioambientais.

O perfil dos profissionais da Engenharia Florestal está expresso no Artigo 5º das Diretrizes Nacionais do Curso definido pelo Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação, conforme apresentado no item 6.2 deste projeto. Nesse contexto, a Universidade Federal do Paraná propõe formar profissionais de Engenharia Florestal com o seguinte perfil:

- Sólida base nas ciências exatas e biológicas;
- Forte consciência ética e ecológica;
- Conhecimento dos ecossistemas florestais;



- Conhecimento das realidades sociais econômicas associadas aos ecossistemas do país;
- Conhecimento de métodos científicos para condução de processos de decisão;
- Conhecimento dos princípios básicos de sustentabilidade;
- Conhecimento sólido sobre métodos de manejo adequados para cada situação ecológica, econômica e cultural;
- Conhecimento sobre máquinas e equipamentos para práticas florestais;
- Conhecimento de critérios de racionalidade operacional e baixo impacto ambiental;
- Conhecimento dos processos de transformação industrial com recursos florestais;
- Visão holística da atuação do engenheiro florestal;
- Associação da matéria prima florestal e qualidade dos produtos florestais;
- Aptidão para trabalho em ambientes naturais e atividades do desenvolvimento
- Conhecimento da inter-relação entre o ambiente econômico e o ambiente natural e seu efeito na sustentabilidade e conservação da natureza;
- Conhecimento fundamental visando o despertar ao interesse à pesquisa científica.

COMPETÊNCIAS E HABILIDADES

As competências e habilidades do profissional da Engenharia Florestal, são asseguradas pelas atribuições que confere a Lei Federal número 5.194 de 1966, bem como na Resolução 218/1973-CONFEA (especialmente no artigo 10) e, mais ainda, na Resolução 1010/2005-CONFEA (e seus anexos I e II) do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

As Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Engenharia Florestal distingue as seguintes Competências e Habilidades (Art. 6º):

- Estudar a viabilidade técnica econômica, planejar, projetar e especificar, supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente;
- Realizar assistência, assessoria e consultoria;
- Dirigir empresas, executar e fiscalizar serviços técnicos correlatos;
- Realizar vistoria, pericia, avaliação, arbitramento, laudo e pareceres técnicos;
- Desempenhar cargo e função técnica;
- Promover a padronização, mensuração e controle de qualidade;
- Atuar em atividades docentes no ensino técnico profissional (para licenciatura serão incluídos, no conjunto dos conteúdos profissionais, os conteúdos de Educação Básica consideradas as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e para o Ensino Médio, ensino superior, pesquisa, análise, experimentação, ensaios e divulgação técnica e extensão;
- Conhecer e compreender os fatores de produção e combiná-los com eficiência técnica e econômica;
- Aplicar conhecimentos científicos e tecnológicos;



- Conceber, projetar e analisar sistemas, produtos e processos;
- identificar problemas e propor soluções;
- Desenvolver e utilizar novas tecnologias;
- Gerenciar, operar e manter sistemas e processos;
- Comunicar-se eficientemente nas formas escrita, oral e gráfica;
- Atuar em equipes multidisciplinares;
- Avaliar o impacto das atividades profissionais no contexto social, ambiental e econômico;
- Conhecer e atuar em mercado do complexo agroindustrial e do agronegócio;
- Compreender e atuar na organização e gerenciamento empresarial e comunitário;
- Atuar com espírito empreendedor;
- Conhecer, interagir e influenciar nos processos decisórios de agentes e instituições, na gestão de políticas setoriais;

O currículo do curso de Engenharia Florestal, além dos preceitos requeridos nas Diretrizes Nacionais, deve somar ou complementar as competências e habilidades para:

- Aplicar conhecimentos matemáticos, de informática, científicos, tecnológicos e instrumentais às atividades florestais e industriais;
- Projetar e conduzir experimentos e interpretar resultados;
- Conceber, projetar e analisar sistemas, produtos e processos;
- Cooperar na elaboração e execução de projetos de desenvolvimento rural sustentável;
- Atuar em equipes multidisciplinares;
- Comunicar-se eficientemente nas formas escrita, oral e gráfica;
- Compreender e aplicar a ética e a responsabilidade profissional;
- Avaliar a viabilidade econômica de projetos de engenharia florestal;
- Manejar florestas e povoamentos (ou plantios) florestais visando a sustentabilidade econômica, ecológica e social, no sentido de produzir bens e serviços;
- Coordenar sistemas de monitoramento ambiental em áreas florestadas;
- Coordenar o planejamento e execução de projetos de extensão florestal e educação ambiental;
- Coordenar e administrar projetos de florestamento e reflorestamento;
- Coordenar o planejamento e execução de projetos de abastecimento de indústrias e controle de qualidade de matéria prima florestal;
- Desenvolver e/ou utilizar novas ferramentas e técnicas;
- Administrar e operar sistemas de processamento de matéria prima florestal;
- Planejar e administrar sistemas de colheita e transporte florestal;
- Avaliar o impacto das atividades da Engenharia Florestal no contexto social e ambiental;
- Desenvolver pesquisas.

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE



Em construção.

INFRAESTRUTURA

Infraestrutura Recomendada:

Laboratórios de: Solos e Nutrição; Biologia; Biologia Molecular e Genética; Sementes e Cultura de Tecidos; Tecnologia, Caracterização e Processamento de Produtos Florestais; Entomologia e Fitopatologia; irrigação e Drenagem; Dendrometria e Inventário Florestal; Dendrologia; Manejo Florestal; Informática com programas especializados, Equipamentos, Máquinas e Implementos Florestais. Equipamentos de Climatologia e Agrometeorologia. Campo Experimental, Herbário, Xiloteca, Biblioteca com acervo específico e atualizado.

QUADRO DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Para atendimento ao Curso de Engenharia Florestal o curso dispõe de 1 docentes e 1 técnico(s) administrativo(s).

METODOLOGIA DE FORMAÇÃO

A institucionalização deste projeto pressupõe que seja assegurado número suficiente de professores como também infraestruturas físicas e administrativas adequadas.

A Orientação Acadêmica contará com o trabalho integrado, envolvendo diferentes membros do Curso, com as seguintes atribuições:

- Representantes de turma e Centro Acadêmico Congregar os alunos, assegurando a socialização das formações e necessidades de cada uma das turmas e de todo o Curso garantindo a efetiva participação do aluno.

Atribuições do Aluno:

- Comparecer aos encontros marcados em comum acordo com os orientadores;
- Procurar o professor-orientador sempre que necessário.

Atribuições do Professor:

- São considerados todos os professores membros do Colegiado do Curso.

Alguns procedimentos estão previstos, tais como:

- Levantamento de dados sobre as turmas;
Tomada de decisões com base em informações nas avaliações do Docente pelo Discente pelos alunos, conforme cronograma da PROGRAD;
- Promoção de eventos relacionados à área de formação;
- Organização de cursos de extensão;



- Organização de atividades formativas;
- Avaliação das ações da Orientação Acadêmica por meio de relatos nas reuniões do Colegiado.

Conclusão

Com estas ações espera-se:

- Melhorar o desempenho dos estudantes;
- Maior integração dos professores com os alunos, e do curso e entre os próprios professores;
- Aumentar o número de profissionais formados pelo Curso de Engenharia Florestal da UFPR;
- Reduzir no número de trancamento de matrículas e desistências.

Para que estes objetivos sejam efetivados de forma que haja uma efetiva implantação, a Orientação Acadêmica terá que contar com a compreensão, a participação e o comprometimento de todos os envolvidos para o fortalecimento do Curso.

PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR

SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO DO CURSO

O objetivo é criar um sistema de autoavaliação do curso, tendo como meta buscar a melhoria contínua de disciplinas, seus conteúdos e metodologias, do docente e, por conseguinte, do conjunto do curso.

O método de autoavaliação será mediante questionário a ser providenciado pela coordenação do curso após aprovação no Colegiado.

O procedimento consistirá de uma avaliação aleatória semestral de 04 (quatro) disciplinas do curso, abrangendo os turnos matutino e vespertino, considerando 9 (nove) semestres letivos para cada turma de alunos ingressados no curso anualmente, totalizando 36 disciplinas.

As disciplinas avaliadas serão definidas por sorteio realizado pelo Colegiado do curso, previamente ao início do semestre letivo. As disciplinas sorteadas e avaliadas permanecerão excluídas dos próximos sorteios por dois anos letivos consecutivos.

O docente da disciplina sorteada para avaliação, após aplicação obrigatória dos questionários aos estudantes da mesma, terá como encargo elaborar relatório dos itens avaliados apresentar os resultados ao Colegiado do curso.

O relatório do docente e os questionários de todos os discentes da disciplina avaliada serão arquivados na Coordenação do curso, ficando disponíveis por um período de cinco anos ou até ser realizada nova avaliação das condições de ensino da disciplina.

AVALIAÇÃO EXTERNA

Este tópico é de extrema importância, além de ser um requisito da LDB. A proposta é trabalhar uma avaliação dos egressos, usando o CREA-PR. Este Conselho possui o acervo de profissionais registrados. Além do registro os profissionais utilizam o CREA-PR para fazer registro de suas atividades profissionais.



Em linhas gerais, todo ano os cursos poderão acionar os dados ou mesmo propor pesquisas, via questionários voluntários, aos engenheiros.

A avaliação externa será oficial e realizada com base no documento intitulado Avaliação Externa das Instituições de Educação Superior e, como preceitua o SINAES, também através de uma Comissão de Especialistas do MEC.

AÇÕES PLANEJADAS

O Projeto Político Pedagógico é um instrumento importante e norteador do funcionamento do curso de Engenharia Florestal na Universidade Federal do Paraná. Contudo, o mesmo não é uma obra inacabada, dessa forma, é natural que existam sempre aspectos do curso a melhorar ou implementar.

Algumas ações são pretendidas, visando obter melhoria e desenvolvimento contínuo do curso:

- > Melhoria contínua das condições de oferta do curso;
- > Busca de alunos melhor qualificados;
- > Implementação de ações visando nivelamento dos alunos;
- > Ação para inserção de número significativo de alunos nos programas de iniciação científica, de extensão e outros;
- > Ação para implementação/manutenção de programas de cooperação nacional e internacional com outras instituições de ensino e pesquisa visando ampliar opções de treinamento dos alunos, como programa UNIBRAL, Mobilidade Acadêmica e outros;
- > Ação junto às empresas, especialmente vinculadas ao setor florestal, visando implementação de estágios obrigatórios ou voluntários;
- > Ação perante os órgãos de governo com atividades relacionadas à Engenharia Florestal para propiciar a participação dos acadêmicos em estágios ou atividades formativas;
- > Estimular a publicação de material didático pelos professores do curso;
- > Estimular eventos técnicos e científicos relacionados à Engenharia Florestal;
- > Implementação de um programa de acompanhamento dos alunos egressos do curso, visando identificar melhoria contínua em face das exigências do mercado e da sociedade.

Art. 2º. A admissão dos discentes no curso de Engenharia Florestal dar-se-á, anualmente, pelo Processo Seletivo (vestibular) e terá a seguinte organização:

Duração: mínima; 5 anos e máxima de 8 anos.

Cargas horárias:

- Semanal: mínima de 15 e máxima de 35 horas; a média programada é de 25 horas/semana, para que o acadêmico curse as disciplinas num único período (matutino ou vespertino);
- Geral: mínima de 3445 horas em disciplinas;
- Estágio obrigatório com 360 horas;



- 80 horas de TCC (Trabalho de Conclusão de Curso).

Além disso, o acadêmico poderá adicionar até 220 horas de Atividades Formativas (monitoria, iniciação científica, etc.) de acordo com a resolução 70/04-CEPE.

O curso será seriado, onde o aluno reprovado em uma ou mais disciplinas, voltará, no semestre seguinte, obrigatoriamente matriculado nas disciplinas em que foi reprovado.

Periodização: semestral, com duas entradas (turmas A e B) de metade do número de vagas, sendo uma no primeiro e outra no segundo semestre.

Turno; diurno matutino para alunos com entrada no primeiro semestre letivo (turma A) e diurno vespertino para alunos com entrada no segundo semestre letivo (turma B). O horário vespertino (para alunos do turno matutino) e o horário matutino (para alunos do turno vespertino) são destinados, preferencialmente, para estudos, atividades formativas de extensão, pesquisa, estágios voluntários e monografia.

Excepcionalmente poderá ocorrer oferta de disciplinas fora de turno.

Art. 3º. A integralização do Currículo Pleno do Curso de Engenharia Florestal não poderá ocorrer em menos de 4 (quatro) anos ou mais de 8 (oito) anos, sendo que o Curso oferecerá aos acadêmicos uma periodização para uma duração média de 5 (cinco) anos, e obedecerá as seguintes cargas horárias:

Formação Básica	675 horas
Formação Profissional	2650 horas
Formação Profissional Complementar	120 horas
Atividades Formativas	220 horas
Estágio Obrigatório	360 horas
Trabalho de Conclusão de Curso ? TCC	90 horas

1º - A carga horária semanal, por turno, terá o máximo de 25 horas;

2º - A fim de completar a carga horária prevista, o aluno deverá cumprir no mínimo 120 (cento e vinte) horas de disciplinas complementares, de caráter semestral, cabendo ao Colegiado do Curso de Engenharia Florestal a orientação acadêmica em relação a essas disciplinas.

Art. 4º. O aluno deverá cursar, ainda, até 220 horas de atividades acadêmicas formativas, conforme normatização e orientação da Coordenação do Curso (Resolução 80/94).

Art. 5º. Para a Conclusão do Curso de Engenharia Florestal é obrigatória a apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.

Parágrafo Único: O aluno, de forma individual, deverá apresentar e defender um projeto técnico de Engenharia Florestal, multidisciplinar, seguindo normas da ABNT. A orientação e avaliação do TCC serão de acordo com as disposições contidas no Plano de Ensino da Disciplina: Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.



Art 6º. Estágio Supervisionado

O estágio supervisionado está previsto no currículo do curso, através de disciplina específica - Estágio Profissionalizante em Engenharia Florestal, que exige prévia matrícula e respeito à periodização estabelecida (10º período).

Parágrafo Único: O Curso de Engenharia Florestal da UFPR oferecera esta modalidade de estágio supervisionado, conforme determina a Resolução 19/90-CEPE, com supervisão indireta tendo carga horária de 360 horas ou mais, concentradas em um único semestre.

Art. 7º. Fica instituída a figura de professor-orientador acadêmico:

1º - Todos os professores efetivos serão orientadores acadêmicos;

2º - O orientador acadêmico terá como tarefa ajudar os alunos a direcionar sua formação, concentrando esforços em áreas específicas e compondo seu currículo;

3º - Os orientadores serão designados pelo Colegiado do Curso.

Art. 8º. O Currículo Pleno do Curso de Engenharia Florestal contempla duas modalidades de estágio: estágio curricular e estágio não obrigatório.

1º - O estágio curricular obrigatório deverá ser realizado no décimo semestre, sob a Coordenação da Comissão Orientadora de Estágios do Curso, perfazendo um mínimo de 360 (trezentos e sessenta) horas de participação efetiva do aluno em consonância com o Regulamento de Estágio Curricular Obrigatório do Curso de Engenharia Florestal;

2º - O estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, podendo ser realizado por alunos regularmente matriculados, desde que não interfira nas atividades acadêmicas. Será acompanhado pela Comissão Orientadora de Estágios do Curso, em consonância com a Instrução Normativa nº 01/03-CEPE, e não contabilizará carga horária para a integralização curricular. Podendo ser convalidado como atividade formativa, conforme quadro de convalidação proposto.

Art 9º. Os alunos do Currículo Pleno anterior terão o direito de optarem pela presente resolução desde que não ultrapassem o limite máximo de tempo para a conclusão do curso, ou seja, 08 (oito) anos.

Parágrafo Único: A opção pela presente resolução dos prováveis formandos no ano de 2012 deverá ser autorizada pela Coordenação do Curso.

Art. 10º. Acompanha a presente Resolução a Periodização Recomendada para o Curso (ANEXO I) e o Plano de Adaptação (ANEXO II)

Art. 11º. Fica estabelecido, em caráter transitório, que os alunos que optarem pelo novo currículo, deverá cumprir 120 horas de atividades formativas.

Art. 12º. O Currículo Pleno estabelecido por esta Resolução será obrigatório para todos os alunos do Curso de Engenharia Florestal ingressos a partir de 2010.

Art. 13º. Esta Resolução entrará em vigor no ano letivo de 2010, revogando-se as disposições em contrário



Assunto: Projeto Político Pedagógico do Curso de Engenharia Florestal

Encaminhamento: parecer CGE

Considerações:

Na presente proposta está prevista uma carga horária de 360 horas para estágio supervisionado a ser realizado no 10º período, disciplina que compõe o Núcleo de Conteúdos Profissionais Essenciais e até 220 horas de atividades formativas.

SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

A avaliação do processo de ensino e aprendizagem está vinculada à concepção do teórico metodológica do curso, Propõe-se uma avaliação contínua do curso visando aperfeiçoamento das disciplinas, das técnicas de transmissão do conhecimento, do entendimento pelos alunos.

A avaliação da aprendizagem dar-se-á por meio de verificações parciais e exames finais, expressando-se o resultado da avaliação em notas, conforme normas gerais da Universidade Federal do Paraná.

A avaliação é feita por disciplina, conforme as atividades curriculares, abrangendo os aspectos de frequência e aproveitamento, seguindo modelo definido pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

Uma avaliação geral será por meio da aplicação de questionários aos acadêmicos do curso.

A partir de 2005, os alunos do curso estão sendo avaliados pelo Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), conforme preceitua o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), através da Lei Federal no. 10.861 de 14 de abril de 2004.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA DOS TEMAS TRANSVERSAIS

ESPECIFICAÇÃO EAD

ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

APRESENTAÇÃO

O Programa de Orientação Acadêmica tem por objetivo cooperar para que os estudantes ingressos na Universidade Federal do Paraná/UFPR tenham um acompanhamento pedagógico por parte dos docentes durante o transcorrer do curso, proporcionando condições de adquirirem conhecimento da Instituição, das ações acadêmicas que nela existem e que contribuem para a melhor formação profissional. A orientação Acadêmica deve proporcionar aos estudantes uma visão ampla da UFPR, bem como conhecer os seus direitos e deveres para com ela.

JUSTIFICATIVAS

O Curso de Engenharia Florestal pretende analisar o perfil do calouro e do acadêmico, visando sanar os problemas que surgem logo no início do curso, tais como índice de reprovações elevado, por falta de conhecimentos básicos necessários para um bom desempenho nas disciplinas, criando até mesmo por meio das atividades formativas cursos de nivelamento. Pretende ainda mostrar à comunidade discente que



pode haver falta de conhecimento sobre a profissão e o papel do profissional do Engenheiro Florestal na Sociedade. Esse desconhecimento pode levar a desvalorização da profissão e até mesmo estimular a desistência.

OBJETIVO GERAL

Contribuir para a melhoria da qualidade do curso, no processo de formação do aluno cooperando com o mesmo para transpor os obstáculos que se apresentam no transcorrer do Curso.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Integrar ao processo de Orientação Acadêmica, os professores, funcionários alunos representantes de turma e do Diretório Acadêmico do Curso de Engenharia Florestal;
- Familiarizar o aluno sobre as características e peculiaridades do curso;
- Informar sobre a estrutura da UFPR como por ex: Coordenação Geral de Estágios, bem como as resoluções e regimentos que regularizam os estágios, obrigatório e não obrigatório, na área de interesse do aluno e a importância da realização para o profissional;
- Conhecer a Resolução que fixa o Currículo do Curso, e o seu Projeto Pedagógico;
- Estar inteirado do conteúdo do Manual do Aluno e da Resolução 27/97-CEPE.

Atribuições do Colegiado:

- Acompanhar, orientar e verificar se os trabalhos de orientação acadêmica estão sendo cumpridos;
- Aprovar a relação dos professores-orientadores acadêmicos e substituições que se fizerem necessárias;
- Deliberar sobre solicitações de alunos ou professores;
- Analisar os dados obtidos através da orientação acadêmica para promover ações de melhoria no curso, e fornecer subsídios aos professores-orientadores para melhorar o desempenho da orientação acadêmica.

Coordenação:

- Orientar e acompanhar o processo de formação do aluno, compreendendo: matrícula, trancamento do curso ou disciplina, reprovação, desistência, exercícios domiciliares; jubileamento, formatura;
- Encaminhamento para serviços de apoio pedagógico e para atividades de iniciação Científica e extensão; acesso às informações do registro acadêmico, do Manual do Aluno, dos aspectos legais relativos à vida acadêmica e estrutura administrativa da Universidade.

Estagiários:

- Auxiliar os envolvidos na Orientação Acadêmica, nas demandas que se fizerem necessárias em laboratórios.



Procedimentos:

- Orientar os alunos no que se refere aos direitos e deveres constantes do Estatuto e Regimento da UFPR, bem como a transcrição da Resolução 37/97-CEPE; constante do Manual do Aluno, com todas as informações da vida acadêmica, desde a sua entrada ate a colação de grau na UFPR;
- Aumentar O índice de rendimento acadêmico;
- Reduzir o número de reprovações;
- Divulgar e incentivar a participação em Bolsas ofertadas pela UFPR;
- Divulgar e incentivar estágios ofertados ao curso;
- Levantar dados com os professores sobre as principais deficiências de aprendizagem dos alunos;
- Disponibilizar a lista de professores-orientadores acadêmicos, bem como capacitá-los para esta atividade;
- Desenvolver a interação professor-aluno por meio da orientação acadêmica;
- Fortalecer a imagem do profissional de Engenharia Florestal, desde o início do curso, por meio de palestras e debates convidando profissionais que atuam nas diversas áreas da Engenharia Florestal.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

AS Diretrizes Nacionais do Curso apresentam em seu artigo 9º a necessidade de estabelecer as atividades complementares e que são qualificadas e definidas como Atividades Formativas no artigo 4º da Resolução Nº 70/04 do CEPE.

(Art. 9º):

Estas "são componentes curriculares que possibilitem o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos, competência.: e atitudes do aluno, inclusive adquiridas fora do ambiente escolar".

> Em atividades complementares podem incluir projetos de pesquisa, monitoria, iniciação científica, projetos de extensão, módulos temáticos, seminários, simpósios, congressos, conferências, até disciplinas oferecidas por outras instituições de ensino (parágrafo 1º).

> Estas atividades se constituem componentes curriculares enriquecedoras e implementadoras do próprio perfil do acadêmico, sem que se confundam com estágio supervisionado (parágrafo 2º).

PESQUISA

O curso de graduação em Engenharia Florestal, principalmente pelo elo histórico com o E Programa de Pós-graduação, tem permitido, desde muitos anos, a participação dos discentes em projetos de pesquisas. Isto é um marco para a comunidade relacionada com Engenharia Florestal na UFPR. Os alunos participam e deverão continuar participando em projetos conduzidos nos laboratórios, em outras instituições como a EMBRAPA e empresas do setor florestal.



Existe a necessidade crescente de incentivar a participação discente em projetos de pesquisa e em ações de desenvolvimento tecnológico, buscando bolsas como de iniciação científica e outras existentes na Universidade.

A aprendizagem em pesquisa é um referencial para os alunos e para o fortalecimento do próprio Programa de Pós-Graduação.

ESTÁGIO CURRICULAR

(Art. 8º):

"O estágio curricular supervisionado deverá ser concebido como conteúdo curricular obrigatório devendo cada instituição, por seus colegiados acadêmicos, aprovar o correspondente regulamento de estágio, com suas diferentes modalidades operacionais".

> Entende-se por estágios supervisionados os conjuntos de atividades de formação, programados e diretamente supervisionados por membros do corpo docente, com objetivo de assegurar a consolidação e articulação das competências estabelecidas (parágrafo 1º);

> Os estágios supervisionados visam assegurar o contato do acadêmico com situações, contextos e instituições, permitindo que conhecimentos, habilidades e atitudes se concretizem em ações profissionais, sendo recomendável que as atividades do estágio se distribuam ao longo do curso (parágrafo 2º);

> A instituição poderá reconhecer atividades realizadas pelo aluno em outras instituições, desde que estas contribuam para o desenvolvimento das habilidades e competências previstas no projeto do curso (parágrafo 3º).

Estágio Supervisionado

O estágio supervisionado está previsto no currículo do curso, através de disciplina específica e Estágio Profissionalizante em Engenharia Florestal, que exige prévia matrícula e respeito à periodização estabelecida (10º período). O curso de Engenharia Florestal da UFPR oferecerá esta modalidade de estágio supervisionado, conforme determina a Resolução 19/90-CEPE, com supervisão indireta e tem as seguintes particularidades:

- 360 h ou mais, concentradas em um semestre.

Para cada aluno matriculado na Disciplina Estágio Profissionalizante em Engenharia Florestal haverá um professor supervisor do estágio que corresponde ao professor-tutor do acadêmico. A função deste professor será a de orientar O estagiário quanto a aspectos práticos e profissionais como: programa de estágio junto à empresa ou órgão público, orientação no relatório de estágio, avaliação e aprovação do estagiário na Disciplina Estágio Profissionalizante em Engenharia Florestal.

O que segue é igualmente aplicável para todas as possibilidades de estágio.



O Campo de Estágio

Segundo a resolução 19/90 do CEPE, constituem campo de estágios as entidades de direito privado, os órgãos de administração pública, as instituições de ensino, a comunidade em geral e as próprias unidades de serviços da Universidade Federal do Paraná, desde que apresentem condições para:

- Planejamento e execução conjunta das atividades de estágio;
- Avaliação e aprofundamento dos conhecimentos teóricos e práticos de campo específico de trabalho;
- Vivência efetiva de situações concretas de vida e trabalho, dentro do campo profissional.

A Supervisão e a Avaliação dos Estágios

Conforme a resolução 19/90, a supervisão de estágio deve ser entendida como assessoria dada ao aluno no decorrer de sua prática profissional, por docentes e profissionais do campo de estágio, acreditados pelo professor supervisor, de forma a proporcionar, aos estagiários, o pleno desempenho de ações, princípios e valores inerentes à realidade da profissão em que se processa a vivência prática.

A supervisão do estágio é considerada atividade de ensino, de acordo com a Resolução nº 22/88 CEPE, constando dos planos departamentais e dos planos individuais de ensino dos professores envolvidos.

A supervisão de estágio dar-se-á de conformidade com a modalidade de supervisão indireta (acompanhamento feito via relatórios, reuniões, visitas ocasionais ao campo de estágios onde se processarão contatos e reuniões com o profissional responsável).

Poderão ser supervisores de estágio os docentes da UFPR, respeitadas sua área de formação e experiência profissional de um lado, e do outro lado o campo de trabalho em que se realiza o estágio. A avaliação dos estágios é parte integrante da dinâmica do processo de acompanhamento, controle e avaliação institucional extensível a todo o processo de ensino.

O aluno estagiário será avaliado de acordo com as normas determinadas pela COEEF (Comissão Orientadora de Estágios do Curso de Engenharia Florestal), de forma a envolver os estagiários e profissionais do campo para garantia do cumprimento das diretrizes gerais do estágio na UFPR. Será necessária a entrega, na Coordenação, de um plano de trabalho após 30 dias do estagiário na empresa. Quando do término do estágio o aluno deve entregar um relatório para que o seu professor supervisor possa atribuir uma nota, a fim de consolidar o estágio.

Estágio Livre

Caso o aluno opte por fazer estágio no 1º ao 9º período, esse será considerado como Estágio não obrigatório, e poderá ser aceito como atividade formativa e usado para a integralização do currículo. Nesse caso, o Contrato de Estágio é assinado pelo Coordenador do Curso simplesmente para comprovar a condição de aluno regularmente matriculado.

Disposições Gerais



Segundo a resolução I9/90, tanto a Coordenação Geral de Estágios como a Comissão Orientadora de Estágio (COE) zelarão para que os estagiários não sejam utilizados como mão de obra qualificada de baixa remuneração, por parte das entidades concedentes de estágios.

Matrícula na Disciplina - Estágio Profissionalizante em Engenharia Florestal

É obrigatório que o aluno esteja matriculado na disciplina Estágio Profissionalizante em Engenharia Florestal, para que seja possível validar o estágio. Dessa forma o aluno deve incluir a disciplina referente a estágio no seu requerimento normal de matrícula do semestre destinado ao estágio, ou seja, considerando a partir do 9º período.

Orientação do Estágio Obrigatório

De posse da lista de alunos matriculados na disciplina Estágio Profissionalizante em Engenharia Florestal, no início do período letivo a Coordenação do Curso de Engenharia Florestal fará uma distribuição dos estagiários entre os professores do Curso, para fins de Supervisão de Estágio. Não é possível ao aluno escolher o Professor Supervisor. A partir da publicação em edital da lista de Professores Supervisores e respectivos alunos, cada aluno deverá entrar em contato com o seu Professor Supervisor, para comunicar se já está ou não fazendo estágio e receber instruções para o início do estágio. Os Professores Supervisores deverão, dentro do possível, realizar encontros periódicos com seus orientados, de modo a ficarem cientes das atividades que estão sendo executadas e prestar assistência aos alunos em caso de dúvidas. É importante também que o Professor Supervisor entre em contato com a pessoa responsável pelo estagiário na empresa, de modo a apresentar-se e colocar-se à disposição para solucionar eventuais problemas.

Alunos com empregos em empresa do Setor Florestal

Uma vez que o Estágio Obrigatório tem como objetivo proporcionar uma vivência profissional, o aluno que já atue profissionalmente em uma empresa ligada ao setor florestal poderá ser tratado de forma especial. Nesses casos o aluno deverá matricular-se normalmente na disciplina referente a Estágio e comunicar ao seu Professor Supervisor onde trabalha, que cargo ocupa e a função que realiza. O Professor Supervisor solicitará então que o aluno faça um relatório das atividades por ele realizadas na empresa em um determinado período do ano (por exemplo, um semestre), totalizando um mínimo de 360 horas, com a finalidade de validar sua atuação profissional como equivalente ao Estágio Profissionalizante.

Alunos com Emprego fora do setor Florestal

Nesses casos não é possível validar a atuação profissional do aluno para fins de Estágio Profissionalizante. O Estágio Obrigatório deve ser completado em uma empresa ligada no campo de trabalho do Engenheiro Florestal.



Bolsistas de iniciação Científica

Em casos especiais poderá ser aceita como equivalente ao Estágio Profissionalizante a participação do aluno em Programas de Iniciação Científica oficiais da UFPR (Bolsas PBIC, CNPq, CAPES, PET e projetos de colaboração Universidade-Empresa). Nesses casos o aluno terá o seu respectivo Professor Orientador da Iniciação Científica como se fosse o Supervisor na empresa, mas caberá ao professor-tutor a aprovação na disciplina, sendo também obrigatória a matrícula na disciplina referente ao Estágio, para validar a Bolsa de Iniciação Científica como estágio, da mesma forma como O estagio realizado em empresa.

Avaliação na disciplina Estágio Profissionalizante Obrigatório em Engenharia Florestal

O Estágio Profissionalizante Obrigatório será lançado no Histórico Escolar através do registro da disciplina Estágio Profissionalizante em Engenharia Florestal sendo:

Nota: de zero a 100, sendo que 50% dessa nota será obtida da avaliação do Estagiário, realizada pelo Supervisor na empresa onde foi realizado o estagio, e os restantes 50% pelo Professor Supervisor (professor-tutor) da UFPR, com base no Relatório de Estágio e outras informações obtidas com os encontros mantidos com O aluno durante o período de estágio, A nota mínima para aprovação é igual a 50 (cinquenta).

Frequência: serão concedidos 100% de frequência ao aluno que comprovar pelo menos 360 horas na atividade de Estágio na empresa.

Observação: No caso de disciplinas de Estágio, a Resolução 37/97-CEPE-UFPR estabelece no Artigo 98 o mínimo de 75% da carga horária prevista para aprovação. Este preceito terá de ser observado pelo professor Supervisor. Assim, o aluno que não comprovar um mínimo de 270 horas de estágio será considerado REPROVADO e deverá fazer novo estágio.

Formulários

A documentação a ser utilizada para regulamentar os estágios previstos, ou seja, convênios e termos de compromisso deverão seguir os modelos instituídos pela UFPR, ou dos agentes de integração credenciados. Todos os estágios devem ser registrados na PROGRAD/Coordenação Geral de Estágios. Com a finalidade de formalizar e padronizar os procedimentos quanto ao estágio ?, supervisionado, é necessário o preenchimento de dois formulários.

1. No início do estágio: Formulário de identificação e Plano de Estágio;
2. No final do estágio: Formulário de Avaliação e Resumo do Relatório.

Constarão no formulário, a identificação e Plano de Estágio, que será um caderno de quatro vias (estagiário, coordenação, professor-orientador e empresa).



A Elaboração inicial do programa de estágio detalhada junto com o supervisor na empresa. Ele, de acordo com o tipo e complexidade dos trabalhos a serem desenvolvidos, deverá indicar os setores que poderão ser abordados e o tempo necessário de permanência do estagiário em cada um deles. Observar que a programação não deve se configurar como "especialização" do aluno numa determinada área, fugindo do seu principal objetivo que é vivência dos problemas afetos à empresa.

O programa deve abordar, tanto quanto possível, os aspectos relacionados com matérias primas, processamento, controle de qualidade, manutenção, higiene e segurança, pesquisa e projeto, entre outros que possam ser programados sem conflitar com os interesses da empresa.

Considerar a carga horária de estágio indicando, no programa, as horas previstas de trabalho do estagiário em cada atividade.

Finalmente, transcrever o resumo da programação elaborada, com a indicação das horas parciais de trabalho em cada atividade/setor, observando o preenchimento das indicações iniciais a respeito da data de início do estágio, regime de trabalho semanal (mínimo e máximo), horário a ser cumprido e sistema de controle de frequência.

Ao final, haverá concordância com assinatura da Coordenação do Curso, do Professor Orientador, da Empresa e do Estagiário, ficando uma via para cada uma das partes.

O formulário de AVALIAÇÃO deverá ser preenchido pelo supervisor (chefe imediato) do estagiário na empresa ao final do estágio e entregue a Comissão de Orientação e Estágio (COE) através do estagiário. O RELATÓRIO deve ser preenchido pelo estagiário ao final do estágio e entregue a COE.

Relatório de Estágio e Defesa

O relatório completo, seguindo padrão de norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou outra norma sugerida pela Coordenação do Curso, deverá ser entregue ao professor-orientador após o término do estágio, para fins de avaliação. Deve descrever as atividades realizadas, as dificuldades e facilidades encontradas, as contribuições que o estágio propiciou para a formação, sugestões, etc. Não deve se estender no que tange à descrição da empresa ou dos produtos da mesma, mas concentrar-se nas atividades do estagiário.

A Comissão Orientadora de Estágios do Curso juntamente com os Professores responsáveis pela disciplina Estágio Supervisionado em Engenharia Florestal, elaborarão cronograma para defesa pública do TCC, o qual está vinculado ao Estágio Profissionalizante Obrigatório, que será apresentado à Coordenação do Curso para aprovação.

TRABALHO DE CONCLUSÃO

As Diretrizes Nacionais do Curso instituiu o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), de caráter obrigatório, conforme o artigo 10, que expressa "é um componente curricular obrigatório a ser realizado ao longo do último ano do curso, centrado em determinada área teórico-prática ou de formação profissional como atividade de síntese e integração de conhecimento e consolidação das técnicas de pesquisa."



O TCC terá os seguintes objetivos:

- Oportunizar ao acadêmico, aprofundamento, sistematização e integração de conteúdos estudados durante o curso;
- Oportunizar ao acadêmico a elaboração de um projeto baseado em estudos e/ou pesquisas realizadas na literatura especializada da área de Engenharia Florestal, ou ainda, decorrente de observações e análises de situações, hipóteses e outros aspectos contemplados pela teoria e pela prática;
- Contribuir para o aperfeiçoamento técnico, profissional e cultural do acadêmico do Curso tendo em vista o seu projeto de vida profissional;

O aluno, de forma individual, deverá apresentar e defender um projeto técnico de Engenharia Florestal, multidisciplinar, seguindo normas da ABNT.

A orientação e avaliação do TCC será de acordo com as disposições contidas no Plano de Ensino da Disciplina: Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.

EXTENSÃO

Atualmente a extensão rural e mais especificamente a florestal, vem sendo gradativamente implantada no Curso de Engenharia Florestal. Entende-se que a extensão dos conhecimentos florestais junto à sociedade é cada vez mais importante no contexto global.

Assim, o gerenciamento do curso deverá promover sempre a inserção dos acadêmicos em projetos de extensão, quer os elaborados no âmbito dos departamentos que atendem o curso, quer em projetos de organizações civis, de instituições públicas ou de empresas, especialmente aquelas que praticam o fomento florestal.

MATRIZ CURRICULAR

DIRETRIZES NACIONAIS DO CURSO

A elaboração de documento referente às diretrizes curriculares, foi discutida e analisada pelas comissões de especialistas do Ministério da Educação. Para os cursos de Graduação na Área de Ciências Agrárias, o MEC, através de Secretaria de Ensino Superior (SESU), instituiu a Comissão de Especialistas de Ciências Agrárias (CECA) por meio da Portaria 146 em 10/03/1998, composta de cinco membros, com objetivo de propor as Diretrizes Curriculares para os cursos do Setor Agrário. Decorridos sete anos, a Câmara de Educação Superior/Conselho Nacional de Educação/MEC, através da Resolução Nº 3 de 2/02/2006, publicada no D.O.U. de 03/02/2006. Seção I, pág. 33 e 34, homologou as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso Engenharia.

Instituição das Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso

O Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação, através da Câmara de Educação Superior, institui as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) do Curso de Graduação plena em Engenharia Florestal, como bacharelado em nível superior, a serem implementadas pelas Instituições de Ensino Superior do País (Art. 1º).



Componentes Curriculares (Art. 2º)

- > Organização do Curso;
- > Projeto Pedagógico;
- > Perfil desejado do acadêmico;
- > Competências e habilidades;
- > Conteúdos curriculares;
- > Estágio curricular supervisionado;
- > Atividades complementares;
- > Acompanhamento e avaliação
- > Trabalho de Curso como componente obrigatório ao longo do último ano do curso.

Diretrizes Curriculares Nacionais (Art. 3º)

- > O projeto pedagógico do curso, observando tanto o aspecto do progresso social quanto da competência científica e tecnológica, permitirá ao profissional a atuação crítica e criativa na identificação e resolução de problemas, considerando seus aspectos políticos, econômicos e sociais, ambientais e culturais, com visão ética e humanística, em atendimento às demandas da sociedade (parágrafo 1º).
- > O Curso de Graduação em Engenharia Florestal, ao definir sua proposta pedagógica, deverá assegurar a formação de profissionais aptos a compreender e traduzir as necessidades de indivíduos, grupos sociais e comunidade, com relação aos problemas tecnológicos, socioeconômicos, gerenciais e organizativos, bem como utilizar racionalmente os recursos disponíveis, além de conservarem o equilíbrio do ambiente (parágrafo 2º).
- > O Curso deverá estabelecer ações pedagógicas com base no desenvolvimento de condutas e atitudes com responsabilidade técnica e social, tendo os seguintes princípios (parágrafo 3º):
 - a) respeito à fauna e à flora;
 - b) conservação e recuperação da qualidade do solo do ar e da água;
 - c) uso tecnológico racional, integrado e sustentável do ambiente;
 - d) emprego de raciocínio reflexivo, crítico e criativo;
 - c) atendimento às expectativas humanas e sociais no exercício de profissionais.

Aspectos Pedagógicos do Curso (Art. 4º):

- > Objetivos gerais do curso, contextualizados em relação às suas inserções institucionais, política, geográfica e social.
- > Condições objetivas de oferta e a vocação do curso;
- > Formas de realização das interdisciplinaridades;
- > Modos de integração entre teoria e prática;



- > Formas de avaliação do ensino e da aprendizagem;
- > Modos da integração entre graduação e pós-graduação;
- > Incentivo à pesquisa, como necessário prolongamento da atividade de ensino e como instrumento para a iniciação científica;
- > Regulamentação das atividades relacionadas com trabalho de curso;
- > Concepção e composição das atividades de estágio curricular supervisionado;
- > Concepção e composição das atividades complementares (entende-se como atividades formativas pela Resolução 90/04 - CEPE/UFPR).

Núcleos de conteúdos (Art. 7º):

I. Núcleo de Conteúdos Básicos: composto por campos de saber que fornecem o embasamento teórico necessário para que o futuro profissional possa desenvolver seu aprendizado. Este Núcleo será integrado por:

- > Biologia;
- > Estatística;
- > Expressão Gráfica;
- > Física;
- > Informática;
- > Matemática;
- > Metodologia Científica e Tecnológica;
- > Química.

II. Núcleo de Conteúdos Profissionais Essenciais: composto por campos do saber destinados à caracterização de identidade de profissional. O agrupamento destes campos gera grandes áreas que definem o profissional. Este Núcleo será constituído por:

- > Avaliação e Perícia Rurais;
- > Cartografia e Geoprocessamento;
- > Construções Rurais;
- > Comunicação e Extensão Rural;
- > Dendrometria e inventário;
- > Economia e Mercado do Setor Florestal;
- > Ecossistemas Florestais;
- > Estrutura de Madeira;
- > Fitossanidade;
- > Gestão Empresarial e Marketing;
- > Gestão dos Recursos Naturais Renováveis;



- > Industrialização de Produtos Florestais;
- > Manejo de Bacias Hidrográficas;
- > Manejo Florestal;
- > Melhoramento Florestal;
- > Meteorologia e Climatologia;
- > Política e Legislação Florestal;
- > Proteção Florestal;
- > Recuperação de Ecossistemas Florestais Degradados;
- > Recursos Energéticos Florestais;
- > Silvicultura;
- > Sistemas Agrossilviculturais;
- > Solos e Nutrição de Plantas;
- > Técnicas e Análises Experimentais;
- > Tecnologia e Utilização dos Produtos Florestais.

Além das matérias contidas nas novas diretrizes curriculares do curso, a ABEAS, em Evento Nacional realizado em 2005 (Maringá/PR) e outros eventos regionais, recomenda incluir nos projetos pedagógicos como essenciais, as seguintes matérias:

- > Manejo de Fauna;
- > Genética e Melhoramento Florestal;
- > Educação Ambiental Técnica e Ecoturismo;
- > Arborização Urbana e Paisagismo;
- > Biotecnologia Florestal;
- > Topografia e Sensoriamento Remoto;
- > Colheita e Transporte Florestal;
- > Mecanização Florestal;
- > Fruticultura de Espécies Silvícolas;
- > Gestão Ambiental;
- > Empreendedorismo;
- > Produtos não Madeiráveis;
- > Ecologia Florestal;
- > Certificação Florestal;
- > Dendrologia;
- > Manejo de Áreas Silvestres.

III - Núcleo de Conteúdos Profissionais Específicos: visa contribuir para o aperfeiçoamento da qualificação profissional do acadêmico, Sua inserção no currículo permitirá atender peculiaridades locais e regionais e,



quando couber, caracterizar o projeto institucional do curso com identidade própria;

IV - Disposição dos núcleos de conteúdos em termos de carga horária e planos de trabalho (continuação do artigo 7º):

"Os núcleos de conteúdos poderão ser dispostos, em termos de carga horária e de planos de estudo, em atividades práticas e teóricas, individuais ou em equipe, tais como:

- a) participação em aulas práticas, teóricas, conferências e palestras;
- b) experimentação em condições de campo ou laboratório;
- c) utilização de sistemas computacionais;
- d) consultas à biblioteca;
- e) viagens de estudo;
- f) visitas técnicas;
- g) pesquisas temáticas e bibliográficas;
- h) projetos de pesquisa e extensão;
- i) estágios profissionalizantes em instituições credenciadas pelas IES;
- j) encontros, congressos, concursos, seminários, simpósios, fóruns de discussões, etc."

ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA E PEDAGÓGICA

- Duração: mínima: 5 anos e máxima de 8 anos.

Cargas horárias:

- Semanal: mínima de 15 e máxima de 35 horas; a média programada é de 25 horas/semana, para que o acadêmico curse as disciplinas num único período (matutino ou vespertino);
- Geral: mínima de 3345 horas em disciplinas;
- Estágio obrigatório com 360 horas;
- 80 horas de TCC (Trabalho de Conclusão de Curso);
- Além disso o acadêmico poderá adicionar até 220 horas de Atividades formativas (monitoria, iniciação científica, etc.) de acordo com a resolução 70/04-CEPE.

O curso será seriado, onde o aluno reprovado em uma ou mais disciplinas, voltará, no semestre seguinte, obrigatoriamente matriculado nas disciplinas em que foi reprovado.

- Periodização: semestral, com duas entradas (turmas A e B) de metade do número de vagas, sendo uma no primeiro e outra no segundo semestre.
- Turno: diurno matutino para alunos com entrada no primeiro semestre letivo (turma A) e diurno vespertino para alunos com entrada no segundo semestre letivo (turma B). O horário vespertino (para alunos do turno matutino) e o horário matutino (para alunos do turno vespertino) são destinados, preferencialmente, para estudos, atividades formativas de extensão, pesquisa, estágios voluntários e monografia. Excepcionalmente poderá ocorrer oferta de disciplinas fora de turno.



ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO - ASPECTOS DO CURRÍCULO ATUAL

O atual Currículo Pleno para o curso de Engenharia Florestal do Setor de Ciências Agrárias, em vigor desde 1991 - instituído pelas Resoluções 57/90, 49/94, 21/96, 02/97 e 21/97 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE) -, é constituído das seguintes matérias, com desdobramento em disciplinas:

- Ciências do Ambiente;
- Ciências Humanas e Sociais;
- Biologia Geral;
- Botânica;
- Desenho;
- Estatística e Experimentação;
- Física;
- Matemática;
- Processamento de Dados;
- Química;
- Zoologia;
- Climatologia;
- Conservação dos Recursos Naturais Renováveis;
- Economia Florestal;
- Estruturas de Madeira;
- Extensão Rural.

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA MATRIZ CURRICULAR

Não há representação visual

PARTE 2 - ANEXOS

ANEXO I - REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

Em construção.

ANEXO II - REGULAMENTO DE ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES

INTRODUÇÃO

O Programa de Atividades Formativas (AF) tem como objetivo qualificar o aluno e desenvolver competências, nos futuros profissionais, tais como perfil empreendedor, iniciativa, liderança, autoconhecimento, perseverança e habilidade em lidar com obstáculos, mudanças e transformações, além de prestar serviços à comunidade dando visibilidade tanto ao aluno quanto à instituição.

As Atividades Formativas têm por finalidade contribuir para com a formação ética e humanística do aluno, possibilitando o desenvolvimento do senso crítico, da responsabilidade social e da autonomia na busca do conhecimento, respeitando a vocação e os interesses de cada aluno, nos limites deste regulamento.



A AF possibilita que o aluno realize atividades práticas ligadas à profissão, desde o primeiro período do curso, criando um diferencial na formação. Este programa está calcado nos quatro pilares apontados pela UNESCO para uma nova educação - aprender a ser (desenvolvimento pessoal), aprender a conviver (desenvolvimento social), aprender a fazer (competência produtiva) e aprender a conhecer (competência cognitiva).

A Coordenação do Curso será o órgão responsável por acompanhar o processo de andamento das atividades, bem como, a validação das mesmas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Regulamento tem por finalidade disciplinar quais atividades serão consideradas como atividades formativas, ofertadas ou não pela instituição que constará no currículo do aluno do Curso de Engenharia Florestal, sendo o seu integral cumprimento indispensável para a colação de grau.

Art. 1º. O currículo do Curso de Engenharia Florestal, da Universidade Federal do Paraná, possui em seu currículo a previsão de integralização de atividades formativas complementares com carga horária mínima de 120 horas a serem desenvolvidas durante o desenvolvimento do curso. Abaixo se sugere algumas atividades, e, que poderão ser retiradas ou acrescentadas conforme necessidade do Curso:

- I. disciplinas eletivas;
- II. estágios não obrigatórios;
- III. atividades de pesquisa;
- IV. atividades de extensão:
- V. participação em projetos ligados à licenciatura;
- VI. participação em Oficinas Didáticas;
- VII. Exposição
- VIII. atividades de monitoria;
- IX. participação em seminários, jornadas, congressos, eventos, simpósios, cursos e atividades afins;
- X. participação no Programa Especial de Treinamento (PET);
- XI. participação em Empresa Júnior reconhecida formalmente como tal pela UFPR.
- XII. PIBIC - Projeto de iniciação Científica.
- XIII. Oficina prática específica por curso
- XIV. Assistir palestra e seminário da área de atuação do curso
- XV. Curso de aperfeiçoamento técnico
- XV. Cursos de extensão
- XVI. Visita técnica externa:
- XVII. Apresentação de artigos em Congressos e Eventos Científicos
- XVIII. Publicação de Artigo Científico: publicado durante a graduação.
- XIX. Apresentação de trabalho na Semana Acadêmica e na Feira de Profissões: Consiste na apresentação de trabalho, painel, participação em feira e eventos realizados durante a Semana



Acadêmica do Curso de Engenharia Florestal.

PROTOCOLO DAS ATIVIDADES FORMATIVAS

- 1) Realizada a atividade, o aluno deverá apresentar à Coordenação os documentos comprobatórios para a validação da mesma;
- 2) Na hipótese de ser constatado qualquer tipo de irregularidade nos certificados e/ou relatórios apresentados, estes serão desconsiderados, não computando-se o tempo relativo a atividade, com a possibilidade de punição do aluno, na forma do Regimento do Curso de Engenharia Florestal;

DAS RESPONSABILIDADES DAS COORDENAÇÕES DE CURSO

Compete ao Coordenador do curso a quem for delegada a atividade:

- Apreciar os requerimentos de alunos e professores sobre questões pertinentes às Atividades Formativas;
- Apreciar e decidir sobre a validação das atividades realizadas pelos alunos para efeito de cumprimento das Atividades Formativas;
- Analisar a pertinência e a viabilidade da atividade levando em consideração, entre outros critérios, a disponibilidade de professor, espaço físico e o grau de interesse dos alunos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e não contemplados por este regulamento serão decididos pela Coordenação do Curso.

ANEXO III - REGULAMENTO DE ESTÁGIO DO CURSO DE Engenharia Florestal

REGULAMENTO ESTÁGIO PROFISSIONAL

Capítulo I - Do Estágio Profissional - I - Da Fundamentação Legal:

Art. 1º. As atividades relativas ao Estágio Profissional do Curso de Engenharia Florestal estarão respaldadas na Legislação que rege os estágios das instituições de ensino no Brasil e Legislação interna da Universidade Federal do Paraná: Lei nº 6.494/77, Lei nº 8.859/94, Decreto nº 87.497/82, Decreto nº 2.080/96, Resolução 19/90-CEPE, Portaria nº 768/90-CEPE, Portaria nº 847/91-CEPE, Resolução 43/91-CEPE, Resolução nº 35/93-CEPE e instruções Normativas 01/92-CEPE, 01/93, 01/93-CEPE e 01/03-CEPE.

II - Da Definição dos Objetivos:

Art 2º. O Estágio Profissionalizante do Curso de Engenharia Florestal é uma disciplina obrigatória, com carga horária total de 360 (trezentos e sessenta horas) devendo ser cursada pelos alunos a partir do 10 (décimo período do Curso mediante prévia matrícula.

Parágrafo Único: O Estágio Profissionalizante é condição necessária para a conclusão do Curso de Engenharia Florestal.



Art. 3º. Como atividade didático-pedagógica tem por objetivos:

- Proporcionar a aplicação dos conhecimentos teóricos e o aperfeiçoamento e desenvolvimento de habilidades e atividades indispensáveis ao desempenho profissional;
- Possibilitar um aprimoramento das teorias, práticas e métodos assimilados no Curso de Engenharia Florestal, adaptação as exigências do mercado de trabalho, absorver os mecanismos de modernização tecnológica, desenvolvimento e atuação nas áreas de conhecimento científico e formação específica. Desenvolver senso crítico e criativo na identificação e resolução de problemas, identificar os aspectos, políticos, socioeconômicos em atendimento às demandas da sociedade. Bem como conhecer, utilizar e gerenciar os recursos disponíveis conservando e equilibrando de forma Sustentável o ambiente natural.

III - Da Composição da Comissão Orientadora de Estágio - COE

Art. 4º. A Comissão Orientadora de Estágio (COE) terá como membros o Coordenador da COE escolhido pelo colegiado de curso, os professores Q designados para orientação dos estágios, e procederá de acordo com a

orientação de Atividades Formativas (NAF) da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)

Art. 5º. Compete a COE do Curso: Analisar e avaliar as condições dos locais de estagio especificando as áreas possíveis de atuação do estagiário, para fins de celebração de convênio.

Art. 6º. Compete ao Presidente da COE e a Coordenação do Curso de Engenharia Florestal credenciar locais para estágios dos alunos, especificando as áreas possíveis de atuação do estagiário

Parágrafo Único: A celebração dos convênios e a seleção dos locais de estágios serão de responsabilidade Núcleo de Atividades Formativas (NAF) da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

IV - Local do Estágio

Art. 7º. O estágio Profissional Obrigatório desenvolver-se-á em instituições de qualquer natureza onde as diversas áreas aplicáveis a Engenharia Florestal se fizerem presente, no ou fora do âmbito da UFPR, uma vez que um dos principais objetivos é a inserção do profissional no mercado de trabalho.

V - Bolsa Auxílio

Art. 8º. É permitido ao estagiário receber compensação pecuniária pela atividade exercida, se assim estabelecer o local de estágio que o acolhe.

Parágrafo Único: A remuneração a ser percebida pelo estagiário caracterizar-se-á como bolsa-auxílio e para sua operacionalização deverão ser formalizados convênios entre a empresa e a UFPR, bem como assinados termos de compromisso entre os estagiários, a UFPR e a empresa, respeitando-se os aspectos legais trabalhistas.

Art. 9º. Para a realização do Estágio Profissional, a UFPR manterá convênios com empresas ou centros de pesquisa cujas atividades possam permitir o treinamento pretendido pelos alunos.



Parágrafo Único: A celebração dos convênios e a seleção dos locais de estágios serão de responsabilidade da Coordenação do Curso de Engenharia Florestal de comum acordo com a Comissão Organizadora de Estágio (COE).

VI - Da Supervisão

Art. 10º. O Estágio deverá ser supervisionado por um profissional de Engenharia Florestal designado pelo representante legal da empresa, sob orientação de um professor do Curso de Engenharia Florestal designado pela Coordenação do Curso.

Art. 11º. Cada estagiário terá durante o período do estágio profissionalizante, orientação permanente de um professor do Curso de Engenharia Florestal que deverá realizar encontros periódicos com seus orientados, de modo a torná-los cientes das atividades que estão sendo executadas e prestar assistência aos alunos em caso de dúvidas. E terá a supervisão de um profissional da área da empresa com o qual o professor-orientador deverá entrar em contato, de modo a apresentar-se e colocar-se à disposição para solucionar eventuais problemas que possam surgir.

Art. 12º. Cada Professor Orientador ficará responsável por no máximo 15 (quinze) alunos.

Art. 13º. Após a designação do Professor Orientador o aluno deverá elaborar um Plano de Estágio que será avaliado pelo supervisor e orientador.

Art. 14º. para efetivo acompanhamento das atividades propostas no Plano de Estágio, o aluno deverá elaborar um Diário Descritivo de Tarefas no qual o aluno registrará os aspectos mais importantes de suas atividades.

Art. 15º. Ficará a cargo do professor-orientador de estágio o acompanhamento e correspondente ao controle de frequência e orientação na redação do Plano de Estágio, Diário Descritivo de Tarefas e relatório final de estágio.

Art. 16º. Cada Estagiário terá, durante o período de estágio, orientação de um professor do Setor de Ciências Agrárias da UFPR e supervisão de um profissional designado pelo representante legal da instituição preferencialmente da área de Engenharia Florestal.

Art. 17º. Ao término do estágio, o aluno deverá apresentar um relatório final de suas atividades.

VII - Da Distribuição

Art. 18º. De posse da lista de alunos matriculados na disciplina Estágio Profissionalizante em Engenharia Florestal, no início do período letivo a Coordenação do Curso de Engenharia Florestal fará uma distribuição dos estagiários entre os professores do Curso, para fins de Orientação de Estágio. É vedado ao aluno escolher o Professor Supervisor. A partir da publicação em edital da lista de Professores Supervisores e respectivos alunos, cada aluno deverá entrar em contato com o seu Professor Supervisor, para comunicar se já está ou não fazendo estágio e receber instruções para o início do estágio.



VIII - Da Validação

Art. 19º. O aluno que já atue profissionalmente em uma empresa ligada a área poderá ser tratado de forma especial. Nesses casos o aluno deverá matricular-se normalmente na disciplina de Estágio e entregar documentação comprobatória ao seu Professor Supervisor, constando onde trabalha que cargo ocupa e a função que realiza. O Professor Supervisor solicitará então que o aluno faça um relatório das atividades por ele realizadas na empresa em um determinado período do ano (por exemplo, um semestre), totalizando um mínimo de 360 horas, com a finalidade de validar sua atuação profissional como equivalente ao Estágio Profissionalizante.

IX - Responsabilidade

Art. 20º. Recomenda-se que o estágio seja supervisionado por um profissional Engenheiro Florestal ou aqum, designado pelo representante legal da empresa, sob orientação de um professor do Colegiado de Engenharia Florestal, designado pelo Coordenador do Curso.

Art. 21º. Após a designação do Professor-Orientador, o aluno deverá elaborar um Plano de Estágio que será avalizado pelo supervisor e orientador.

Art. 22º. Para o efetivo acompanhamento das atividades propostas no Plano de Estágio, o aluno deverá elaborar um Diário Descritivo de Tarefas, no qual o aluno registrará os aspectos mais importantes de suas atividades.

Art. 23º. Ao término do estágio, o aluno deverá apresentar um relatório final de suas atividades que deverá ser elaborado com base no Plano de Estágio e Diário Descritivo de Tarefas, a ser apreciado pelo Orientador e Supervisor do Estágio, ficando o Professor Orientador responsável pela avaliação final de cada turma de estágio.

X - Das Disposições Finais

Art. 24º. Todos os alunos regularmente matriculados no Curso de Engenharia Florestal deverão matricular-se na disciplina de Estágio Profissional.

Art. 25º. O aluno poderá receber um Certificado de realização de Estágio Orientado, desde que tenha um parecer favorável da COE e seja homologado pela Coordenação Geral de Estágio.

Art. 26º. Os casos omissos serão resolvidos pela COE, na presença obrigatória do Coordenador do Curso de Engenharia Florestal.

REGULAMENTO DO ESTÁGIO PROFISSIONAL NÃO OBRIGATÓRIO

Capítulo I - Do Estágio Profissional não Obrigatório - I - Da Fundamentação Legal:

Art. 1º. As atividades relativas ao Estágio Profissional do Curso de Engenharia Florestal estarão respaldadas na legislação que rege os estágios das instituições de ensino no Brasil: Lei nº 6.494/77, Decreto nº 87.497/82,



Resolução nº 19/90-CEPE, Instrução Normativa nº 01/03-CEPE,

II - Da Definição dos Objetivos:

Art. 2º. O Estágio Profissional não Obrigatório do Curso de Engenharia Florestal é facultativo. Quando efetivado, cada 10 horas cumpridas em estágio podem ser computadas contarão como 1 hora de Atividade Formativa (AF).

Art. 3º. Como atividade didático-pedagógica, tem por objetivos:

- a) Proporcionar a aplicação dos conhecimentos teóricos e o aperfeiçoamento e desenvolvimento de habilidades e atividades indispensáveis ao desempenho profissional.
- b) Possibilitar o aprimoramento das práticas e métodos assimilados no Curso de Engenharia Florestal.

III - Da Composição da Comissão Orientadora de Estágio - COE

Art. 4º. A Comissão Orientadora de Estágio (COE) terá como membros o Coordenador da COE escolhido pelo colegiado de curso, os professores designados para orientação dos estágios, e de acordo com a orientação de Atividades Formativas (NAF) da Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD)

IV - Local do Estágio

Art. 5º. O Estágio Profissional não Obrigatório desenvolver-se-á em instituições de qualquer natureza onde as diversas áreas aplicáveis a Engenharia Florestal se fizerem presente, no ou fora do âmbito da UFPR, uma vez que um dos principais objetivos é a inserção do profissional no mercado de trabalho.

V - Responsabilidade

Art. 6º. Recomenda-se que o estágio seja supervisionado por um profissional Engenheiro Florestal ou afim, designado pelo representante legal da empresa, sob orientação de um professor do Colegiado de Engenharia Florestal, designado pelo Coordenador do Curso.

Art. 7º. Compete ao Núcleo de Atividades Formativas (NAF) da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) credenciar locais para estágios dos alunos.

VI - Bolsa Auxílio

Art. 8º. É permitido ao estagiário receber compensação pecuniária pela atividade exercida, se assim estabelecer o local de estágio que o acolhe.

Parágrafo Único: A remuneração a ser percebida pelo estagiário caracterizar-se-á como bolsa-auxílio e para sua operacionalização deverão ser formalizados convênios entre a empresa e a UFPR, bem como assinados termos de compromisso entre os estagiários, a UFPR e a empresa, respeitando-se os aspectos legais trabalhistas.

Art. 9º. Para a realização do Estágio Profissional não obrigatório, a UFPR manterá convênios com empresas ou centros de pesquisa cujas atividades possam permitir o treinamento pretendido pelos alunos.



Parágrafo Único: A celebração dos convênios e a seleção dos locais de estágios serão de responsabilidade Núcleo de Atividades Formativas (NAF) da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

Art. 10º. Cada Estagiário terá, durante o período de estágio, orientação de um professor do Setor de Ciências Agrárias da UFPR e supervisão de um profissional designado pelo representante legal da instituição preferencialmente da área de Engenharia Florestal.

Art. 11º. Ao término do estágio, o aluno deverá apresentar um relatório final de suas atividades.

VIII - Das Disposições Finais

Art. 18º. O aluno poderá receber um Certificado de realização de Estágio Orientado, desde que tenha um parecer favorável da COE e seja homologado pelo Núcleo de Atividades Formativas/NAF.

Art. 19º. Os casos omissos serão resolvidos pela COE, na presença obrigatória do Coordenador do Curso de Engenharia Florestal.

ANEXO IV - REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

(Art. 10):

O trabalho de conclusão curso é componente curricular obrigatório a ser realizado ao longo do último ano do curso, centrado em determinada área teórico-prática ou de formação profissional como atividades de síntese e integração de conhecimento e consolidação das técnicas de pesquisa.

Este trabalho de curso deverá conter regulamentação própria contendo, obrigatoriamente, critérios, procedimentos e mecanismos de avaliação e técnicas de pesquisa relacionadas com sua elaboração.

ANEXO V - REGULAMENTO DE EXTENSÃO

Em construção.

